

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: GABRIEL GRECO

Diretor: WANDYCK FREITAS

Redator-Secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1959

NÚMERO 295

## DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

### LEI N. 5.448, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 41.798.054,00, à Secretaria da Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito de Cr\$ 41.798.054,00 (quarenta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil e cinquenta e quatro cruzeiros), suplementar à verba n. 246-8.59.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, em igual quantia, das dotações das seguintes verbas do orçamento:

Verba n.	Descrição	Cr\$
218 — 8.51.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	12.604.000,00
220 — 8.57.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	1.117.750,00
224 — 8.52.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	3.060.000,00
234 — 8.51.0	Pessoal Fixo (Despesa Variável)	20.000,00
234 — 8.51.1	Pessoal Variável (Despesa Variável)	99.200,00
235 — 8.51.2	Material Permanente (Mutações)	21.000,00
235 — 8.51.3	Material de Consumo (Despesa Variável)	77.000,00
235 — 8.51.4	Despesas Diversas (Despesa Variável)	37.000,00
236 — 8.55.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	2.120.700,00
236 — 8.55.1	Pessoal Variável (Despesa Variável)	16.800,00
237 — 8.55.2	Material Permanente (Mutações)	17.000,00
237 — 8.55.3	Material de Consumo (Despesa Variável)	150.004,00
237 — 8.55.4	Despesas Diversas (Despesa Variável)	40.000,00
238 — 8.59.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	906.400,00
240 — 8.32.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	511.200,00
242 — 8.57.0	Pessoal Fixo (Despesa Fixa)	1.000.000,00
284 — 8.77.4	Despesas Diversas (Despesa Variável)	20.000.000,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

### LEI N. 5.449, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre concessão de auxílio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a atender a despesas com a realização de festejos comemorativos do Dia do Trabalho.

Parágrafo único — O referido auxílio será atribuído ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, a fim de ser entregue à Comissão Sindical das Comemorações de 1.º de Maio dos Trabalhadores, entidade que realizará as mencionadas festividades.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n. 17 — 8.98.4 — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

### LEI N. 5.450, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, 1.900 (mil e novecentos) cargos de Professor Primário, padrão "I", e 100 (cem) cargos de Diretor de Grupo Escolar, padrão "P".

Parágrafo único — Vetação.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba 123.8.33.0 — Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Antônio de Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

### LEI N. 5.451, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre concessão de auxílios a entidades da Capital e do Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, os auxílios abaixo relacionados:

Nº	Descrição	Cr\$
1	Alberue Noturno "Apóstolo Pedro" — São Joaquim da Barra	100.000,00
2	Ambulatório "São Paulo da Cruz"	100.000,00
3	Amparo-Maternal — São Paulo	500.000,00
4	Aprendizado Agrícola "S. Judas Tadeu" — Pindamonhangaba	500.000,00
5	Asilo dos Pobres "São José" — Lorenópolis	300.000,00
6	Asilo S. Vicente de Paulo — Avaré	50.000,00
7	Asilo S. Vicente de Paulo das Damas de Caridade de Santa Cecília — Capital	300.000,00
8	Asilo S. Vicente de Paulo — Itatiba	50.000,00
9	Asilo S. Vicente de Paulo — Joazeiro	50.000,00
10	Associação Beneficente Feminina — Capital	50.000,00
11	Associação de Caridade da Sta. Casa de Misericórdia de Assis	500.000,00
12	Associação Cisterciense de N. S. de Fátima — Ribeirão Vermelho do Sul	200.000,00
13	Associação Cívica Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Santos, São Vicente e Guarujá	20.000,00
14	Associação Feminina de Assistência à Infância — Garça	50.000,00
15	Associação Filhas de São Camilo — Capital	50.000,00
16	Associação do Lar Menino Jesus — Santo André	300.000,00
17	Associação Latino-Americana de Proctologia — para o I Congresso Latino-Americano e II Internacional de Proctologia	500.000,00
18	Associação de Maternidade e Infância de São Sebastião	100.000,00
19	Associação Paulista de Amparo à Mulher	50.000,00
20	Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face	1.000.000,00
21	Assoc. Profissional dos Trabalhadores no Indústrias de Alimentação de França — pl o Gabinete Dentário	50.000,00
22	Associação de Proteção à Infância — Sta. Rosa de Viterbo	50.000,00
23	Associação Sanatórios S. Vicente de Paulo — Campos do Jordão	100.000,00
24	Assistência Social Santo Antonio — Morungaba	50.000,00
25	Assistência Vicentina aos Mendigos — Capital	800.000,00
26	Assistência Vicentina aos Mendigos — (para Vila Mascote)	200.000,00
27	Basilica Nacional de N. S. Aparecida	1.000.000,00
28	Carmelo do Imaculado Coração de Maria e do Patrocínio São José — Piracicaba	200.000,00
29	Carmelo do Imaculado Coração de Maria e Sta. Terezinha — Cotia	100.000,00
30	Carmelo São José — Jundiá	200.000,00
31	Casa da Criança, da Paróquia de Guarujá	100.000,00
32	Casa da Criança, da Paróquia de Sto. André	300.000,00
33	Casa da Criança de Pinheiros — Capital	100.000,00
34	Casa da Criança — Pinhal	100.000,00
35	Casa da Divina Providência "Madre	

36	Tereza Michel" — Capital	100.000,00
36	Casa da Mãe Pobre "Bittencourt Sampaio" — S. Joaquim da Barra	50.000,00
37	Casa de N. S. do Brasil — Capital	100.000,00
38	Centro Social dos Inspectores da Guarda Civil	300.000,00
39	Centro Social São José — Araçatuba	20.000,00
40	Centro Social São José do Pontifício Instituto das Missões — Bragança Paulista	100.000,00
41	Cidade dos Meninos (Orfanato) São Paulo	50.000,00
42	Círculo Operário de Assis — Assis	50.000,00
43	Círculo Operário de Estiva — Taubaté	50.000,00
44	Clinica Infantil Ipiranga — Capital	2.000.000,00
45	Clube das Mães — Creche Anita Costa — São Carlos	100.000,00
46	Colégio Salesiano São José — Sorocaba	200.000,00
47	Colégio Santa Maria — Capital	100.000,00
48	Colmeia (A) — Capital	100.000,00
49	Comunidade R. Católica do Rei Santo Estevão — Capital — para obras sociais	50.000,00
50	Congregação dos Terceiros Capuchinhos — Capital para Obras Sociais	50.000,00
51	Conselho Particular da Sociedade S. Vicente de Paulo — Bariri	50.000,00
52	Creche Catarina Labouré — Medalha Milagrosa — Capital	100.000,00
53	Creche "Suzana Wesley" — São Vicente	50.000,00
54	Cruzada Pio XII — Capital	100.000,00
55	Curia Diocesana de Bragança Paulista — para o Abrigo N. S. da Glória	100.000,00
56	Cruzada Social Vila Madalena	100.000,00
57	Departamento Dom Gastão — Associação Sta. Terezinha, do Hospital do Pênfigo Foliáceo	100.000,00
58	Educandário "D. Joaquina Scarpa" — Rio Claro	50.000,00
59	Educandário N. S. das Dores — Arthur Nogueira	100.000,00
60	Educandário São José — Araraquara	50.000,00
61	Educandário S. Paulo da Cruz, das Irmãs Passionistas — Capital	50.000,00
62	Educandário S. Vicente de Paulo — Casa Pia "Conego Tobias" — Pindamonhangaba	100.000,00
63	Escola Agrícola "Cel. José Vicente" — Lorena	200.000,00
64	Escola Paroquial do Brás — Congregação das Missionárias Catequistas do Sagrado Coração — Capital	100.000,00
65	Escola Paroquial São Paulo Apóstolo	100.000,00
66	Escola Profissional Maria Imaculada — Santos	50.000,00
67	Escola Salesiana São José — Campinas	500.000,00
68	Escolas Profissionais do Instituto Dom Bosco	200.000,00
69	Externato Santa Dorotéia — Capital	50.000,00
70	Externato Santa Terezinha — Capital	50.000,00
71	Externato Sto. Antônio — Sto. André	50.000,00
72	Faculdades Anchieta	500.000,00
73	Federação dos Círculos Operários do Estado de São Paulo	2.000.000,00
74	Fundação "D. Paulina de Souza Queiroz" — Capital	100.000,00
75	Fundação Mirim, de Araçatuba	100.000,00
76	Fundação Paulista de Assistência à Infância	200.000,00
77	Fundação para o Livro do Cego do Brasil — Capital	300.000,00
78	Ginásio e Escola Normal "Anjo da Guarda" — Bebedouro	50.000,00
79	Ginásio e Escola Normal Particular "Sagrado Coração de Jesus" — Bragança Paulista	50.000,00
80	Ginásio N. S. Auxiliadora — Capital	50.000,00
81	Ginásio São Manoel — Lavrinhas	50.000,00
82	Ginásio São Vicente de Paulo — Jundiá	50.000,00
83	Instituto Bom Pastor — Capital	500.000,00
84	Instituto Cristovam Colombo	200.000,00
85	Instituto de Formação Doméstica e Social Campineiro — Campinas	100.000,00
86	Instituto Mater-Dei	300.000,00
87	Instituto Profissional Salesiano — Capital	100.000,00
88	Instituto de Radium "Arnaldo Vieira de Carvalho" — Capital	300.000,00
89	Instituto Salesiano Dom Bosco — Americana	100.000,00
90	Instituto Salesiano Pio XI — Capital	100.000,00
91	Instituto Santa Terezinha de Surdas-Mudas — Capital	100.000,00
92	Irmadade das Missionárias da Caridade de D. Orione	100.000,00
93	Irmãs Franciscanas Hospitalares Portuguesas — Santos	100.000,00
94	Irmãs Servas de N. S. da Anunciação	100.000,00
95	Juventude Operária Católica (JOC)	200.000,00
96	Lar e Creche Santo Antônio — Campos do Jordão	200.000,00